



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM DE LEI Nº 055/2022.

Afonso Cláudio, 05 de dezembro de 2022.

**Do: Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cláudio-ES.**

**Ao: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES, MARCELO BERGER COSTA.**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar ao conhecimento desta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei anexo que "INSTITUI AJUDA DE CUSTO PARA MÉDICO(S) PARTICIPANTE(S) DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL (PMPB) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O que justifica o presente Projeto de Lei é a necessidade do pagamento pelo Município de ajuda de custo aos Médicos Bolsistas lotados no Município e integrantes do "Programa Médicos pelo Brasil", instituído pelo Governo Federal através da Lei nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019.

Ademais, possui o Município a adequação orçamentária para referenciado pagamento, inclusive tendo a Lei Municipal nº 2.467/2022 aberto no orçamento social do Fundo Municipal de Saúde de Afonso Cláudio, crédito adicional especial no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para este fim, diante do quantitativo de Médicos atuantes no Município neste ano.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

Assim, solicito a sua maior atenção e o indispensável apoio de seus ilustres pares no sentido de que o Projeto de Lei seja apreciado e posteriormente aprovado em regime de urgência e dispensa de interstício, tendo em vista a necessidade dos profissionais ainda neste exercício financeiro.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência as expressões de nosso apreço e distinta consideração.

Cordialmente,

**LUCIANO RONCETTI PIMENTA**

**Prefeito**





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 055 /2022.

**INSTITUI AJUDA DE CUSTOPARA MÉDICO(S)  
PARTICIPANTE(S) DO PROGRAMA MÉDICOS PELO  
BRASIL (PMPB) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE  
AFONSO CLÁUDIO-ES, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE  
LEI:**

**Art. 1º** - Fica instituída no âmbito do Município de Afonso Cláudio-ES, ajuda de Custo para os médicos bolsistas participantes do "Programa Médicos pelo Brasil - PMpB" criado pela União, por intermédio do Ministério da Saúde, através da portaria 3.353 de 02 de dezembro de 2021 com alterações feitas pela Portaria 3.193 de 02 de agosto de 2022.

**Art. 2º** - Fica fixada a ajuda de custo a que se refere o inciso XV do art. 8º da Portaria 3.353 de 02 de dezembro de 2021 com alterações feitas pela Portaria 3.193 de 02 de agosto de 2022, do Ministério da Saúde, para os Médicos Bolsistas participantes do "Programa Médicos pelo Brasil - PMpB" disponibilizados pelo Ministério da Saúde para atuar no âmbito do Município de Afonso Cláudio no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

**Art. 3º** - Os médicos bolsistas farão jus ao benefício, desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município e ao Ministério da Saúde.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Art. 4º** - No caso de afastamento das atividades do Projeto Médicos pelo Brasil, por qualquer motivação, o médico bolsista participante deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato a concessão do benefício previsto nesta Lei.

**Art. 5º** - O benefício instituído por esta Lei não se caracteriza como pagamento por contraprestação de serviço prestado ao Município de Afonso Cláudio, sendo de caráter indenizatório com dispensa da prestação de contas por parte do Médico beneficiado e vigorando apenas e quanto durar a determinação do programa Médicos pelo Brasil.

**Art. 6º** - As despesas com a instituição da Ajuda de Custo para os médicos bolsistas participantes do "Programa Médicos pelo Brasil - PMpB" criado por esta Lei, correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e suplementadas caso seja necessário.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 2 de agosto de 2022.

Afonso Cláudio/ES, 05 de dezembro de 2022.

  
**LUCIANO RONCETTI PIMENTA**  
Prefeito





## DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito e, em especial, para atender ao disposto no Artigo 16 e 21 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, que as despesas referentes ao pagamento de ajuda de custo referente ao Programa Médicos pelo Brasil, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, neste projeto de Lei, têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual em compatibilidade com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Afonso Cláudio/ES, 05 de dezembro de 2022.

**LUCIANO RONCETTI PIMENTA**

**Prefeito**





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO**

**PROJETO DE LEI Nº. 055 /2022.**

Em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), considerando as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias em consonância com o Plano Plurianual, emitimos o presente impacto:

**FINALIDADE:** Pagamento com custeio do Programa “Médicos Pelo Brasil”.

**PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:**

Considerando que a RCL é o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes (Art. 2º, Inciso, IV da Lei Complementar nº. 101/2000), foi utilizada a média percentual de arrecadação da RCL arrecadada no exercício de 2020 e 2021 aplicado sobre a RCL de 2021 para fins de obtenção do total estimado de arrecadação para o exercício de 2022, objetivando custear as despesas de pagamento do Programa “Médicos Pelo Brasil”, realizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Afonso Cláudio.

**METODOLOGIA DE CÁLCULO**

**BASE DE CÁLCULO - RCL**

CRESCIMENTO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
(RCL.2020 / RCL 2021)  
(R\$ 90.991.942,86 / R\$ 102.126.133,26)  
12,24%

AUMENTO PERMANENTE DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – EXERCÍCIO DE 2022  
(RCL 2021 \* 12,24%)  
(R\$ 102.126.133,26 \* 12,24%)  
R\$ 114.626.371,97

**IMPACTO DO EXERCÍCIO CORRENTE**

Impacto Orçamentário - Financeiro referente ao Programa “Médicos Pelo Brasil” - Valor da Despesa com o programa: R\$ 22.000,00.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ESTIMATIVA DE GASTOS – PROJETO DE LEI 055 /2022.**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ORIGEM DOS RECURSOS
PROGRAMA "MÉDICOS PELO BRASIL"	R\$ 22.000,00	1001.1036100492.128 - 33904800	1211 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ESTIMADA PARA O EXERC. CORRENTE			R\$ 114.626.371,97
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO SOBRE A RCL DE 2022 (%)			0,019%

CONSIDERAÇÕES: A ação governamental acarreta aumento da despesa somente no exercício corrente. Para o exercício de 2023, já se encontra fixado na proposta orçamentária do citado exercício.

Afonso Cláudio/ES, 05 de dezembro de 2022.

  
**LUCIANO RONCETTI PIMENTA**  
 Prefeito

